LEI MUNICIPAL N.º 4.801, DE 03 DE MAIO DE 2021

PUBLICADO
DATA: 12/05/2021
EDIÇÃO Nº: 2261
FLS: 88
ASS.

Autoriza o Executivo Municipal a aditar o contrato de concessão de direito real de uso, com encargos, de bem imóvel, à empresa EDEMIR ELIAS CANTU - ME.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o contrato de concessão direito real de uso à empresa EDEMIR ELIAS CANTU - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 73.396.947/0001-37, do Lote 01, da quadra 1.159, com área de 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), no Distrito Industrial Romano Zanchet em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para desenvolvimento da atividade de fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação, acrescendo área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados).

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições legais e contratuais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL